

136  
J

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 02 de abril de 2025.

**Sumaia Leite de Almeida**

**PRESIDENTE**

### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Dispensa de Licitação por baixo valor n.º10/2025, PROCESSO Administrativo GESPRO n.º 1033282/2025. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE – MT. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **CONTRATADA:** Empresa MED SERVICE LTDDA, inscrita no CNPJ: 04.804.499/0001-40, **QUANTIDADE ESTIMADA:** Tal quantitativo foi definido pela administração com base na atual necessidade, visando a manutenção dos equipamentos para a continuidade dos procedimentos odontológico por um período de 120 (cento e vinte) dias ou até que haja homologação em futuro processo licitatório. **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 54.780,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA** O contrato terá o prazo de vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Justifica-se a contratação a busca pelo contínuo e bom funcionamento dos equipamentos odontológicos garantida pela manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, prolongando, dessa forma, a vida útil e, evitando assim, problemas futuros com os equipamentos de propriedade nas Unidades de Saúde do município de Várzea Grande/MT que ofertam os serviços odontológicos. Dada a importância do objeto a ser contratado, em virtude de se tratar de serviço continuado e indispensável para o andamento das atividades desenvolvidas. Os serviços de manutenção preventiva têm por finalidade manter os equipamentos em perfeito funcionamento detectando possíveis desgastes de peças, evitando que ocorram problemas nos equipamentos, bem como prolongar a durabilidade destes, minimizando, assim, as chances de eventuais falhas nos equipamentos odontológicos. Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar os defeitos decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou irrecuperáveis porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito, ininterrupto e regular funcionamento dos equipamentos, podendo ser solicitada a qualquer instante, em caso de pane ou mau funcionamento dos equipamentos. No entanto, para que este trabalho possa ser realizado, é essencial e decisivo que haja equipamentos de uso odontológico em plenas condições operacionais e total disponibilidade, visto que o profissional dentista depende diretamente deles para exercer as suas funções. Logo, é necessário contratar uma empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva, com visitas a evitar que tais equipamentos apresentem defeitos. É importante ressaltar que, a inexistência de um programa de manutenção preventiva acarretará drástica diminuição da vida útil dos equipamentos, além da interrupção da continuidade dos atendimentos odontológicos ao público. **PARECER JURÍDICO DE N.º 71/2025** fls. 129/132, exarado pela douda Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado. Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via Dispensa de Licitação por Baixo Valor N.º10/2025. Várzea Grande/MT, 31 de março de 2025.

**Deisi de Cássia Bocalon Maia**

**Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

#### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMIDA PRONTA DO TIPO SELF-SERVICE E MARMITEX.

**PRAZO:** 12 Meses, a partir da emissão da ARP.

**CONTRATADA:**

ATA	EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
016/2025	M J DOS SANTOS RESTAURANTE	22.143.053/0001-02	R\$ 218.065,00

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 01 de abril de 2025.

#### PORTARIA N.235/2025

DEVOLVE SERVIDORA PARA SEU CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Devolver ao seu cargo de origem de Agente administrativo **MARIANA ANDREZA ALMEIDA EGUEZ**, portadora da Cédula de Identidade nº \*\*\*.\*\*\* SSP/SP e CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, a contar desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, PRIMEIRO de ABRIL de dois mil E VINTE E CINCO.

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO**

#### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 004/ 2025

A Agente de Contratação Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao pregão presencial n. 004/2025, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de comida pronta do tipo self-service e marmitex, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a(s) empresa(s):

EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
M J DOS SANTOS RESTAURANTE	22.143.053/0001-02	R\$ 218.065,00

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 01 de abril de 2025.

**SANDRINI MORAES CORREA**

Agente de Contratação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2025

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Presencial N. 004/2025, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento

Ano 14 N° 3582

Divulgação quarta-feira, 02 de abril de 2025

Página 181

Publicação quinta-feira, 03 de abril de 2025

Cód. Dotação Orçamentária/Fonte:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Código Reduzido: 296

Local: 000000002 – IDOSOS

Estrutura Orçamentaria: 07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Completo: 07.002.08.241.0014.1046.3.3.90.39.1.500.0000000

Código Reduzido: 312

Local: 000000010 – SCFV

Estrutura Orçamentaria: 07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Completo: 07.002.08.244.0016.2050.3.3.90.39.1.500.0000000

Data de assinatura: 01/04/2025.

Signatários:

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

ALINE MULLER KRAUSE

Pela Contratada

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### LICITAÇÃO

#### **AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR N.º 10/2025.**

AUTORIZAÇÃO - Dispensa de Licitação por baixo valor n.º10/2025, PROCESSO Administrativo GESPRO n.º 1033282/2025. INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE – MT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores. CONTRATADA: Empresa MED SERVICE LTDDA, inscrita no CNPJ: 04.804.499/0001-40, QUANTIDADE ESTIMADA: Tal quantitativo foi definido pela administração com base na atual necessidade, visando a manutenção dos equipamentos para a continuidade dos procedimentos odontológico por um período de 120 (cento e vinte) dias ou até que haja homologação em futuro processo licitatório. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 54.780,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA O contrato terá o prazo de vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se a contratação a busca pelo contínuo e bom funcionamento dos equipamentos odontológicos garantida pela manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, prolongando, dessa forma, a vida útil e, evitando assim, problemas futuros com os equipamentos de propriedade nas Unidades de Saúde do município de Várzea Grande/MT que ofertam os serviços odontológicos. Dada a importância do objeto a ser contratado, em virtude de se tratar de serviço continuado e indispensável para o andamento das atividades desenvolvidas. Os serviços de manutenção preventiva têm por finalidade manter os equipamentos em perfeito funcionamento detectando possíveis desgastes de peças, evitando que ocorram problemas nos equipamentos, bem como prolongar a durabilidade destes, minimizando, assim, as chances de eventuais falhas nos equipamentos odontológicos. Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar os defeitos decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou irreparáveis porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito, ininterrupto e regular funcionamento dos equipamentos, podendo ser solicitada a qualquer instante, em caso de pane ou mau funcionamento dos equipamentos. No entanto, para que este trabalho possa ser realizado, é essencial e decisivo que haja equipamentos de uso odontológico em plenas condições operacionais e total disponibilidade, visto que o profissional dentista depende diretamente deles para exercer as suas funções. Logo, é necessário contratar uma empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva, com visitas a evitar que tais equipamentos apresentem defeitos. É importante ressaltar que, a inexistência de um programa de manutenção preventiva acarretará drástica diminuição da vida útil dos equipamentos, além da interrupção da continuidade dos atendimentos odontológicos ao público. PARECER JURÍDICO DE N.º 71/2025 fls. 129/132, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado. Diante dos dados expostos, APROVO e AUTORIZO a presente contratação via Dispensa de Licitação por Baixo Valor N.º10/2025. Várzea Grande/MT, 31 de março de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia  
Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT.

#### **RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2025**